



Nº 4 - 19/02/2015

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quarta reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente da reunião esteve o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por questões de saúde, falta que se considera justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - MUSICAFÉ

B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 7839

C) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA BAR

3. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ADESÃO ÀS ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO/ALMANSOR FUTEBOL CLUBE

B) PROPOSTA DE ADESÃO ÀS ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO/ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS

C) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO BOCOLAN

D) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/CURSO DE TOPÓGRAFO-GEOMETRA

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

F) PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE DOIS PROCESSOS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2014/2015

4. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A MONTEMORMEL

Página 1 de 13

- B) PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DO PÃO E CONCURSO DE DOÇARIA PARA 2015
- C) PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL
- D) PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DA LUZ/2015

5. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

- A) PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIO DO MUNICÍPIO À EMPRESA “PETROGAL, SA”

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 02 DE 21/01/2015 E Nº03 DE 04/02/2015

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Comemorações do Feriado Municipal – dia 8 de março

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente, para referir que o feriado Municipal, 8 de março – Dia do Município, Internacional da Mulher e de S. João de Deus, é a um domingo, razão pela qual, foi entendido que se deveriam antecipar várias iniciativas para sábado dia 7 de março, terminando com o espetáculo “Fora de Formato – 15 anos de canções” com Susana Félix, no Cineteatro Curvo Semedo.

Relativamente ao dia 8 de março, a senhora Presidente deixou o convite aos senhores Vereadores para participação, referindo que tal como nos anos anteriores, o programa iniciar-se-á pelas 9 horas, com o hastear das Bandeiras, no Largo dos Paços do Concelho, acompanhado pela Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, seguindo-se um conjunto de iniciativas, no Concelho, nomeadamente visitas a várias obras no âmbito do PRODER, terminando com a Procissão de S. João de Deus.

Representação do Município de Montemor-o-Novo na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL

A senhora Presidente informou que o Município de Montemor-o-Novo, irá estar presente, uma vez mais, na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL, entre os dias 25 de fevereiro e 1 de março.

Este evento, que é o maior certame do género no nosso País, acolhe anualmente expositores nacionais e internacionais, destacando cada um deles, o Turismo da sua Região.

Disse ainda a senhora Presidente que a participação do nosso Município, tem como objetivo divulgar o turismo do concelho, promover os produtos locais, bem como aprofundar o relacionamento com outras entidades nacionais e internacionais presentes na BTL.

Associando-se ao recente reconhecimento do Cante Alentejano, como Património Cultural e Imaterial da Humanidade, Montemor-o-Novo, integrará o desfile de Cante Alentejano pelos pavilhões da BTL, no dia 1 de março, com a presença do Grupo Coral “Fora d’Oras”.

Situação do Programa Regional Alentejo 2020

Interveio novamente a senhora Presidente para informar o ponto da situação sobre o Programa Regional do Alentejo 2020.

A Senhora Presidente referiu que todos os Programas Operacionais Temáticos e Regionais estão aprovados, prevendo-se que em breve sejam aprovados os regulamentos respetivos.

Em relação ao trabalho desenvolvido ao nível das CIM’s, foi elaborada a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT), que aguarda avaliação, para que se possa dar início ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a partir de 1 de Março.

Este processo vai envolver uma discussão entre os vários atores locais, no que refere à priorização dos investimentos. Todos os investimentos referentes a infraestruturas e construção de equipamentos serão alvo de um mapeamento prévio das necessidades.

Descentralização de Competências

Sobre o processo de descentralização de competências, a senhora Presidente referiu que foi publicado no passado dia 12 de Fevereiro o Decreto-Lei nº 30/2015, que pese embora alguns ajustamentos face à proposta inicial, mantém no essencial as características de um processo de contratualização caso a caso de competências, feita de forma progressiva e faseada, desconhecendo-se os critérios de atribuição de verbas para o seu exercício.

Atendendo às áreas a contratualizar, o que se pretende é uma desresponsabilização do Estado, nas suas funções sociais, passando para os municípios o ónus do desinvestimento e das dificuldades de acesso aos serviços e não um efetivo processo de descentralização, que só será concretizado com a Regionalização.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento.

Processos de licenciamento

De: JURGEN SCHREIER, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de pavilhão agroindustrial a levar a efeito na Herdade dos Cuncos, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta, José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, Luis António Henriques dos Reis, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 27/01/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento de acordo com o parecer dos serviços.

De: ADELINO BATISTA DIAS, requerendo aprovação do projeto de legalização e ampliação de pavilhão agrícola a levar a efeito na Herdade de Cruz de Finados, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/01/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento de acordo com o parecer dos serviços.

De: DIAMANTINO MANUEL BEZUGA MATILDE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reconstrução da cobertura de garagem sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 3, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 8/01/2015 e 5/02/2015

(Foi enviado para audiência prévia em 15/01/2015, tendo o requerente se pronunciado em 5/02/2015)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - MUSICAFÉ

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo para ratificação as seguintes propostas de alargamento de horário:

1.

“Em 26-01-2015 a Firma Espaço Lagar – Atividades Hoteleiras Lda, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, solicitou alargamento de horário para o Bar Musicafé funcionar entre as 04h e as 06h no dia 01 de fevereiro do corrente ano, para comemoração do 11º aniversário.

Informo que de acordo com o artigo 5º do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em vigor neste Município, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento, nos termos estabelecidos pelo artigo 3º do decreto-lei nº 48/96 de 15 de maio.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido. Submete-se à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, ratificar a proposta apresentada.

2.

“Em 04-02-2015 a Firma Espaço Lagar – Atividades Hoteleiras Lda, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, solicitou alargamento de horário para o Bar Musicafé funcionar até às 06h nos dias 15 e 17 de fevereiro do corrente ano, para comemoração dos festejos de Carnaval.

Informo que de acordo com o artigo 5º do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em vigor neste concelho, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento, nos termos estabelecidos pelo artigo 3º do decreto-lei nº 48/96 de 15 de maio.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido. Submete-se à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, ratificar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 7839

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 22 de dezembro de 2014 foi emitido o Boletim de Ordem de Serviço nº 547/2014, solicitado pelo munícipe João Manuel Ladeiro de Monteiro Filipe, consumidor de água nº 7839, para verificação de rotura na canalização, em virtude de lhe ter sido faturado um consumo de 139m³, correspondente à fatura do mês de dezembro, com o valor de 350,75€.

No dia 13/01/2015, com a deslocação dos funcionários da Autarquia ao local, foi feita a confirmação da existência de uma rotura e que a mesma já estava reparada.

Assim sendo propõe-se que o consumidor em questão possa efetuar um pedido de pagamento da fatura em causa, em dez prestações mensais.

Submete-se à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA BAR

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 22/01/2015, José Manuel Piteira Simões contribuinte n.º 169413578, solicitou alargamento do horário de funcionamento do café bar “Regalenga Bar”, sito na Rua Curvo Semedo n.º 49 em Montemor-o-Novo, até às 4:00h nos dias 14 e 16 de fevereiro 2015, para realização de bailes de Carnaval.

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do previsto no artigo 5.º (Restrições e alargamentos dos limites horários) do Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Montemor-o-Novo.

Nos termos do n.º 1 do art.º 5 do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, ratificar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ADESÃO ÀS ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO / ALMANSOR FUTEBOL CLUBE

Seguidamente foi a senhora Presidente quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem estabelecido um protocolo com o Almansor Futebol Clube, no âmbito do Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto, destinado a crianças e jovens dos 4 aos 12 anos.

No início da época 2014/15, o clube tinha dois grupos de atividade em funcionamento, atualmente o clube solicitou a criação de mais dois grupos, a funcionar nos Foros de Vale Figueira.

Assim, no seguimento do pedido efetuado pelo Almansor Futebol Clube e de acordo com a Cláusula II, 1 do protocolo em vigor, e considerando que o Clube teve um aumento da atividade, propõe-se para a presente época (2014/15) a criação e dinamização de mais dois grupos de atividade.

Informamos também que dos quatro grupos atualmente em funcionamento, dois são formados por alunos da Cidade e dois são formados por alunos dos Foros de Vale Figueira, sendo cada grupo composto por dez alunos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ADESÃO ÀS ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS

Interveio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes e associações com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 12 anos.

O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de 3 de Abril de 2013.

Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.

A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e Associações, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho. Baseado neste princípio propõe-se a adesão da seguinte associação ao referido protocolo:

- Associação de Solidariedade Social de Silveiras – Criação de 1 Grupo de atividade composto por 8 alunos.

Assim, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal, a adesão ao protocolo da Associação acima referida.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada, sendo que a senhora Presidente não participou na sua discussão e votação, por impedimento legal previsto no nº 6, do artº 55º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

C) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO BOCOLAN

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação BOCOLAN, tem vindo a desenvolver contactos com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no sentido de instalação no Concelho de um Centro de Intervenção e Terapias Humano-Animal.

Já foi solicitado parecer à Rede Social, sobre o projeto, tendo o CLAS dado parecer favorável, uma vez que o mesmo, para além de poder vir a beneficiar a população, nomeadamente pessoas com deficiência e pessoas idosas poderá também criar alguns postos de trabalho.

Já se tinha efetuado uma comunicação anterior a propor a cedência do Casal da Adua nº 22 à Associação, que está integrada no mesmo NIPG que a atual.

Após algum tempo necessário para recolha de todos os elementos necessários à elaboração da proposta de contrato de comodato e porque a Associação necessita do ter instalações no Concelho para se poder candidatar aos fundos comunitários para realização de obras necessárias à instalação do projeto, junto se envia a proposta de contrato de comodato para decisão superior.”

Opinou o senhor Vereador Olímpio Galvão, sobre esta matéria, dizendo que a proposta não estava devidamente fundamentada, a qual deverá baixar aos serviços para melhor fundamentação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o documento transite para a próxima Reunião de Câmara, baixando aos serviços, para melhor fundamentação.

D) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/CURSO DE TOPÓGRAFO-GEOMETRA

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da solicitação efetuada pela encarregada de educação do aluno João Diogo Nunes Comenda Gomes Carneiro, a frequentar o 3º ano do curso de Topógrafo-Geómetra na Escola Profissional de Ciências Geográficas (Rua da Artilharia 1, Lisboa) para apoio no pagamento dos transportes escolares, informamos a mesma, de que o apoio que o município de Montemor-o-Novo dá a este nível de escolaridade é de 50 % do valor dos custos em transporte escolar.

O referido aluno desloca-se diariamente para Lisboa e tem despesas na ordem dos 20,00 €/dia. Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a grelha com a estimativa dos custos (50%) para transportes escolares do dia 26 de janeiro até ao dia 13 de julho '15 (2º e 3º período).

A estimativa orçamental para o ano de 2015 poderá ascender a 1 010,00 €, com IVA incluído à taxa em vigor, referente à aquisição de BILHETES DIÁRIOS dos meses de janeiro a julho, em transporte rodoviário coletivo.

Informamos que o referido valor estimado para o ano de 2015, será repartido da seguinte forma:

Valor a pagar

Janeiro	50,00€
Fevereiro	170,00€
Março	150,00€
Abril	170,00€
Maio	200,00€
Junho	210,00€
Julho	60,00€

Informamos que os valores mensais certos serão comunicados até ao dia 10 de cada mês, com IVA incluído à taxa em vigor e deverão ser pagos ao referido aluno.

Dados do aluno:

Nome: João Diogo Nunes Comenda Gomes Carneiro

Morada: Rua Francisco José Mareco, Lote 16

7050-241 Montemor-o-Novo

NIF: 254 393 713”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do referido pagamento.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem três processos completos de requerentes de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos mesmos concluiu-se que os mesmos se encontram dentro dos parâmetros do Escalão A.

Assim, submete-se à aprovação superior os processos, os quais se encontram disponíveis no Gabinete da Ação Social para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.

F) PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE DOIS PROCESSOS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2014/2015

Interveio de novo a senhora Presidente a submeter à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência da atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2014-15, informo de que deram entrada nos serviços do Município, 2 pedidos de reavaliação efetuados pelos candidatos nº44 e nº 72.

O serviço de Educação reanalisou os processos e tendo em conta os argumentos apresentados, efetuou um relatório com proposta de atribuição de mais 2 bolsas de estudo.

Com base no regulamento em vigor, os 2 processos foram reanalisados, discutidos e aprovados pelos elementos do Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, nessa sequência propõe-se a aprovação pelo executivo camarário da atribuição de mais 2 bolsas de estudo.

Junto se anexa a grelha com valores a atribuir aos 2 alunos. O valor das 2 bolsas para os 10 meses é de 1 550,00 € (mil, quinhentos e cinquenta euros).

Anexo: Grelha com a proposta e valores individuais por aluno - Ano Letivo 2014-15”

A referida grelha foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4.PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A)PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A MONTEMORMEL

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Para apreciação e aprovação do Órgão Executivo, proposta de protocolo a estabelecer com a MONTEMORMEL - Associação dos Apicultores do Concelho de Montemor-o-Novo com o objetivo de implementar/dinamizar ações/projetos que contribuam para o desenvolvimento do setor e do Concelho.

Proposta de

Protocolo de colaboração entre a MONTEMORMEL e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

No contexto económico nacional e da região Alentejo, a dinamização da atividade económica é fundamental para o concelho de Montemor-o-Novo.

Neste âmbito, o desafio de uma economia renovada com emprego em Montemor-o-Novo pressupõe uma estrutura produtiva assente na modernização (inovação e competitividade), na diversificação das atividades económicas, na qualificação dos recursos humanos residentes e a fixar, e na promoção das vantagens comparativas do Concelho, no contexto regional, nacional, ibérico e europeu. Pressupõe também, a capacidade de atrair novos fluxos de investimento privado e público, geradores de riqueza e de emprego qualificado e adequadamente remunerado.

A concretização desta meta deve consubstanciar-se numa atuação coordenada entre agentes públicos e privados e estruturas associativas, sendo um fator catalisador de projetos/ações, orientados para operacionalizar a Estratégia de Desenvolvimento do Concelho.

No contexto da estrutura económica do concelho, o sector agroalimentar tem uma importância fundamental e constitui-se como uma das áreas de atividade com maior potencial de desenvolvimento socioeconómico do concelho, contribuindo para a valorização e visibilidade do território, dada a diversidade e a qualidade dos produtos agroalimentares, nomeadamente os produtos tradicionais com nome protegido presentes no concelho. Este tipo de produtos, característicos do mundo rural e específicos de cada região, constituem recursos cada vez mais valorizados numa sociedade com um crescente número de consumidores com preocupações de qualidade e respeito pelos recursos naturais e pelo ambiente. Efetivamente, quer no âmbito do distrito de Évora e mesmo a nível regional, o Concelho de Montemor-o-Novo apresenta um potencial produtivo significativo e de qualidade e com Associações de Produtores que poderão sustentar uma fileira de produção alimentar.

As produções agroalimentares específicas, com tradição apresentam uma notável crescimento, em termos de procura de mercado. Trata-se de produções que contam, em Montemor-o-Novo, com tradição produtiva, investimentos de modernização recentes e em perspetiva, para além de formas de cooperação interempresas e de associativismo de produtores. O mel é uma dos produtos que nos últimos anos tem assumido cada vez mais uma maior relevância na economia do concelho. A MONTEMORMEL – Associação de Apicultores do Concelho de Montemor-o-Novo, tem dado uma contribuição determinante à renovação, qualificação e expansão dos produtos da apicultura quer no concelho de Montemor-o-Novo quer em concelhos limítrofes.

E considerando:

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO tem o objetivo de apoiar o Movimento Associativo da área económica, sendo este reconhecido como um parceiro privilegiado para a promoção do desenvolvimento económico do concelho;

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, está a desenvolver um vasto conjunto de ações, no âmbito da sua competência, com vista ao reforço e diversificação da base económica do Concelho;

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro tem competências nesta área;

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, assume que, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a promoção, dinamização e reforço de atividades conducentes ao desenvolvimento económico. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas à área socioeconómica. Na concretização desta política e destas atividades, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza às Associações e à população em geral significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos visam, apoiar quer programas, iniciativas e realizações correntes, quer também ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia económica, social e de interesse e utilidade pública;

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, apoia ações/projetos que afirmem Montemor-o-Novo como produtor de bens agroalimentares de qualidade;

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, valoriza a complementaridade das entidades de suporte à atividade económica;

Que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, ao conceder apoios, se baseia em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;

o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações;

Que a atividade apícola na sua vertente económica constitui para a maior parte dos agricultores nomeadamente para os pequenos e médios agricultores um complemento importante aos rendimentos das suas explorações;

Que a importância do sector apícola extravasa a vertente económica tendo um papel importante no equilíbrio ecológico da flora através da atividade polinizadora das abelhas, que se traduz num acréscimo de produtividade e rentabilidade de diversas culturas agrícolas;

Que a MONTEMORMEL - Associação dos Apicultores do Concelho de Montemor-o-Novo, é um importante agente de desenvolvimento económico no concelho dinamizando um conjunto de iniciativas que se têm traduzido numa mais-valia importante para o Concelho;

Que a MONTEMORMEL pretende potenciar a atividade apícola no contexto socioeconómico da sua área de ação, através da promoção, valorização, transformação e comercialização de produtos apícolas e formação dos apicultores;

Que a MONTEMORMEL com mais de 150 associados, detém uma capacidade de produção de mais de 100 toneladas/ano de mel e a área de intervenção da Associação extravasa o concelho de

Montemor-o-Novo, integrando apicultores de outros concelhos (Alcácer do Sal, Arraiolos, Mora, Évora, Grândola, Borba, Sesimbra, Loures), e detém desde 2008 a certificação DOP do mel do Alentejo.

É acordado o presente protocolo:

Entre o primeiro outorgante Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 5066095535, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de --/--/ de 2015,

E

Segundo Outorgante: MONTEMORMEL - Associação dos Apicultores do Concelho de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 513015337, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, Isidro Marcos Imaginário Rebocho, portador do Cartão de Cidadão n.º 04730250 e o Vice-Presidente da Direção, Manuel Francisco Raimundo Merca, portador do Cartão de Cidadão n.º 5110732, os quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam,

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa, essencialmente a colaboração entre as duas entidades, estabelecida de acordo com as competências e atribuições do primeiro outorgante e os estatutos do segundo, a implementação/dinamização de ações/projetos que contribuam para o desenvolvimento do Concelho. Anualmente será elaborado por ambas as entidades, um Plano Anual de Ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Segunda

A MONTEMORMEL compromete-se:

- Considerar no seu plano de atividades anual iniciativas de interesse que se integrem no espírito deste protocolo de colaboração;
- Promover ações de sensibilização e informação para apicultores e população em geral;
- Colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em projetos de desenvolvimento para o concelho;
- Promover exposições e encontros temáticos;
- Participar em certames de âmbito local, regional nacional e internacional;
- Colaborar com a Câmara na promoção divulgação e valorização do concelho e suas potencialidades;
- Promover ações no sentido de fomentar o desenvolvimento e incremento da atividade apícola;
- Promover ações de formação;
- Promover o relacionamento institucional e de cooperação com outras entidades e instituições locais regionais e nacionais;
- Estabelecer parcerias para candidaturas a programas nacionais e comunitários.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se:

- Colaborar e apoiar a Associação no desenvolvimento de iniciativas conducentes ao fomento da apicultura no concelho de Montemor-o-Novo;
- Colaborar e apoiar a Associação na organização de candidatura a programas nacionais e comunitários;
- Estabelecer parcerias para candidaturas a programas nacionais e comunitários sempre que os projetos revistam de interesse para o desenvolvimento do concelho;

Cláusula Terceira

No âmbito desta parceria os outorgantes trocarão entre si as informações necessárias à prossecução dos objetivos inerentes a este protocolo.

Podem os outorgantes celebrar acordos específicos no âmbito deste Protocolo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes obrigam-se entre si a acordar por escrito tudo o que neste protocolo seja omissa ou tenha diferentes interpretações.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura, e tem validade de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia de alguma das partes com a antecedência mínima de 90 dias em relação ao seu término.

Disse ainda a senhora Presidente que esta proposta de protocolo a estabelecer com a MONTEMORMEL - Associação dos Apicultores do Concelho de Montemor-o-Novo tem como objetivo de implementar, dinamizar, ações e projetos que contribuam para o desenvolvimento do setor e do Concelho.

Também usou da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para dizer que reconhece a importância da Associação "MONTEMORMEL", sendo um importante agente de desenvolvimento económico no concelho dinamizando um conjunto de iniciativas que tem sido importantes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B) PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DO PÃO E CONCURSO DE DOÇARIA PARA 2015

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta de normas de Participação da 12ª Feira do Pão e Doçaria e Concurso de Doçaria Conventual a realizar nos dias 8, 9 e 10 de maio, no Pavilhão de Exposições. A proposta de Normas de Participação, foi submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, documento que foi rubricado por todos os Eleitos, nos termos da Lei, aqui se dando por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

Interveio depois a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

"A organização, funcionamento e horário do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo, implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados, nem em algumas tolerâncias de ponto aprovadas pela Câmara Municipal para 2015. Assim, propõe-se que o Mercado Municipal esteja aberto nas tolerâncias de ponto e feriados abaixo indicados:

03 de abril – 6ª feira Santa

4 de abril – Sábado de Páscoa

15 de agosto – Assunção de Maria

24 de dezembro – Véspera de Natal

31 de dezembro – Véspera de Ano Novo"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DA LUZ/2015

Finalmente a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Remete-se a proposta de Normas de Participação – Feira da Luz 2015 para apreciação e aprovação do Órgão Executivo. Para cumprimento do artº 59 do Normativo, deverá ser designada uma comissão responsável pela abertura e análise de propostas dos divertimentos, sorteio das tasquinhas e de ERT.

Propõe-se ainda que, no âmbito da Feira da Luz 2015, as entidades referidas no ponto 4 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, fiquem isentas do pagamento das taxas referentes à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário."

O documento tem a seguinte proposta, relativamente à Comissão responsável pela abertura e análise de propostas dos divertimentos com a seguinte constituição de júri: Relativamente aos divertimentos: Efetivos - Rita Sampaio; Mário Gonçalves e Adriano Sousa. Suplentes: Vanda Teixeira, Gabriel Godinho e Daniel Carrapa. Tasquinhas e ERT: Efetivos – Vanda Teixeira, Rita Sampaio e Jorge Pires. Suplentes: Briolanja Russo, Adriano Sousa e Paulo Carriço.

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

A) PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIO DO MUNICÍPIO À EMPRESA “PETROGAL, SA”

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. Em reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 26 de dezembro do ano transato, foi aprovada uma proposta de minuta de contrato no âmbito do assunto em epígrafe.

2. A empresa destinatária dessa mesma proposta veio agora responder, apresentando uma contra-proposta que é de aceitação do conteúdo de toda a minuta que lhe foi apresentada, com exceção da cláusula segunda, em que se prevê para o contrato em causa uma duração inicial de dois anos, com possibilidade de renovação por períodos de um ano, ao que aquela contra-parte contrapõe a celebração pelo prazo inicial de sete anos, com possibilidade de renovação por períodos sucessivos de um ano.

3. Estão em causa e tal como explicita, razões relativas à necessidade de garantir o retorno do investimento que tem programado.

4. De um ponto de vista técnico-jurídico não se colocam problemas que impeçam a celebração por aquele prazo, pelo que a decisão a tomar pela Exm^a Câmara Municipal terá por base as razões de oportunidade e conveniência que em seu alto critério repute como as mais adequadas aceitando ou recusando esta contra-proposta, em conformidade.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do prazo de duração do contrato de arrendamento à firma Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, do prédio que é propriedade municipal, sito na Avenida Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo, inscrito na matriz predial urbana da atual Freguesia da União de Freguesias de Nossa senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo matricial número 1546, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha 2337, da mesma União de Freguesias, o qual é celebrado pelo prazo inicial de sete anos, com possibilidade de renovação por períodos sucessivos de um ano, ficando revogada a deliberação de Câmara de vinte e seis de dezembro de dois mil e catorze que aprovou os termos do referido contrato, apenas no que concerne à duração do mesmo.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 02 DE 21/01/2015 E Nº03 DE 04/02/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

